

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 14 de JUNHO de 2023 pág. 01-01

PORTARIA Nº 189/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 60% (sessenta por cento) sobre a remuneração de DIVÂNIA CLEMENTE DE SOUSA, servidor comissionado, Direção Escolar, Símbolo DSC-3, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 14 de junho de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 190/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2020, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Professor do Ensino Fundamental II, Habilitação em Inglês, Mat. 4470, Portaria nº 6.085/2020, passando de MAG.402.6.1.1 para MAG.402.6.2.1, lotado na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 14 de junho de 2023

BONÍLSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 191/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2020, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a ÁLYSON LOPES DE AZEVEDO, Professor do Ensino Fundamental II, Habilitação em Informática, Mat. 4485, Portaria nº 6.083/2020, passando de MAG.402.2.1.1 para MAG.402.2.2.1, lotado na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 14 de junho de 2023

BONÍLSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário



RGCEB/1
14/06/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A. Oliveira de Sousa

Cuida o presente requerimento de pedido de reconsideração formulado por LUCAS CARNEIRO DA SILVA, jogador do time Ponta Preta – Sumé/PB, que de acordo com a resolução em tela aplicou a penalidade ao requerente, eliminando o atleta da Ponta Preta do Campeonato Sumeense de Futsal 2023, pois de acordo com o relatório do árbitro da partida, em conformidade com o art. 32 do regulamento oficial do campeonato, foi penalizado por tentativa de agressão, porém sem agravante.

Segundo o relatório do jogo feito pelo árbitro, a seguir transcrito:

“ Aos 34:43h do jogo (14:43h do segundo tempo), quando o placar da partida estava 5 x 3 em favor da Ponta Preta, expulsei da quadra do jogo, o jogador Lucas Carneiro da Silva, nº 03, da Ponta Preta, por tentar agredir o adversário Everton Azevedo de Almeida, nº 07, do São Paulo, com um tapa, mas não o atingiu. Entretanto o fato de agredir ou tentar agredir é motivo suficiente para expulsão.

Esta coordenação RESOLVE:

ELIMINAR o atleta Lucas Carneiro da Silva, da Ponta Preta do campeonato Sumeense de Futsal de 2023, por de acordo com o relatório do árbitro da partida, em conformidade com art. 32, por tentativa de agressão, porém sem agravante.

Analisando cuidadosamente o requerimento apresentado pelo requerente junto a esta secretária, notadamente os fatos que ensejaram a aplicação da penalidade ao requerente, vejo assistir razão ao pedido de reconsideração.

Como visto o requerente foi punido no jogo com um cartão vermelho e suspensão do campeonato, onde o mesmo não participou de nenhum evento esportivo desde o dia do ocorrido.

Dessa forma, reconsiderando parcialmente a penalidade ora aplicada ao atleta requerente, tão seja reconsiderado somente a suspensão do certame, permanecendo as demais penalidades.

Diante do exposto, resolve essa secretária através do titular da pasta, de acolher parcialmente o requerimento ora formulado, para tão somente reconsiderar a suspensão do atleta requerente do Campeonato Sumeense de Futsal de 2023, permanecendo as demais penalidades.

Sumé/PB, 14 de junho de 2023.

RIVALDO OLIVEIRA RAMOS

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Publique-se, e intime-se.

RECORRENTE: LUCAS CARNEIRO DA SILVA

RECORRIDO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A RESOLUÇÃO 002/2023



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA